

MENSAGEM N.º 056/2021

Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por unanimidade  
Em 16 / 11 / 2021  
Visto

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 054 de 04 de Novembro de 2021, substitutivo, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.*

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Nova Nazaré, em especial nas dotações orçamentárias da Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ, visando adequá-lo aos ditames estabelecidos no plano de contas aplicado ao setor público, e ainda, ajustar a realidade entre as dotações do mesmo órgão, que por vez, é uma transição de determinada dotação para outra dentro do mesmo órgão/Poder, não interferindo em aumento de despesas/receita, e sim adequação da via eleita da unidade orçamentaria.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*”, em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária dentro do mesmo órgão, constante do artigo 2º da minuta em apreço.


Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

  
JOÃO TEODORO FILHO  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO n.º 279/2021

Em 08/11/2021 às 10 h 34

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT



**PROJETO DE LEI Nº056 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento em Execução”*

**JOÃO TEODORO FILHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 605 de 15 de Dezembro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.600,00 (*Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais*), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS  
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBL.  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO  
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2007 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ  
**3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETA.....R\$99.600,00**

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS  
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO  
0004 – ADMINISTRAÇÃO  
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2007 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ  
**3.3.90.00.00.00.00 – OUTROS DESPESAS CORRENTES .....R\$150.000,00**

**TOTAL.....R\$ 249.600,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPLA DOS SERV. PUBLICOS  
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLIC.  
0099 – ADMINISTRAÇÃO  
0999 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2007 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ  
**9.9.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 99.600,00**

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS  
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO  
0004 – ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por unanimidade  
Em 16/11/2021  
Voto





Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ	
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2007 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ	
<b>3.1.90.00.00.00.00 – OUTROS DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>RS\$150.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 249.600,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Nazaré- MT, 08 de Novembro de 2021.

  
**JOÃO TEODORO FILHO**  
Prefeito Municipal